

Portaria Nº 223 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº [80000.030813/2017-10](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter precário, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do Mandado de Segurança Individual nº 1012713-49.2017.4.01.3400, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEC INSPEÇÃO VEICULAR ESPECIALIZADA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.469.386/0001-80, situada no Município de Maceió - AL, Rua Pão de Açúcar, nº 56, Quadra 15, Lote 13, CEP: 57.080-100 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor

---